

Parlamentares aliviam as dívidas estaduais

VICENTE DIANEZI

Os Estados e Municípios, mais uma vez, vão se livrar de uma pesada dívida externa, que vencerá em 1991, repassando o ônus de juros e encargos para os cofres da União. São aproximadamente US\$ 3,4 bilhões que se entrarem no mecanismo do refinanciamento nos níveis já atingidos neste ano representarão um alívio de nada menos que US\$ 1,8 bilhão. Todo esse dinheiro ficará nos caixas estaduais e municipais porque o projeto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que hoje poderá ser apreciado no Congresso (veja matéria ao lado), omite-se na questão do refinanciamento.

"A pressão de governadores era muito grande", lembra um dos assessores parlamentares que acompanhou de perto a tramitação do projeto de LDO na Comissão Mista do Congresso. "Havia quem propusesse até uma rolagem de 100%", continua ele. Para contentar a todos, pois também havia quem propusesse o pagamento integral por Estados e Municípios, os políticos adiaram a discussão. E decidiram voltar ao assunto em outubro próximo, depois das eleições, quando entrará em votação a Lei Orçamentária de 1991.

O projeto original enviado pelo governo impedia a rolagem em qualquer montante. Também houve emendas de deputados, como o tucano José Serra (SP), que acompanhava o governo e incluía outros dispositivos. "É impossível para a União assumir esse encargo novamente por uma questão simples: não há recursos", disse o técnico. Já em 1989, os Estados e Municípios puderam rolar — ou seja deixar de pagar — até 92% de suas dívidas. Para este ano, a imposição era maior — 75%. Mas a

pressão foi tão grande que o limite caiu para 54%.

Além da omissão quanto ao refinanciamento, o projeto de LDO abre uma outra válvula de escape para os devedores. O senador José Richa, relator da Comissão, acolheu emenda do economista e deputado federal, Cesar Maia (PDT-RJ) que institui o mecanismo do reemprestimo. Isto é, os Estados e Municípios poderão ir ao Banco Central e montar uma operação de refinanciamento das dívidas que vencerão em 1991. Por exemplo: se o governo do Estado de São Paulo deve a um banco um determinado valor que está para vencer, ele pede o reemprestimo envolvendo um outro credor externo do País que tem recursos retidos no Banco Central. "É uma simples troca de titularidade e não passa de uma operação contábil", explica o técnico. Os limites, contudo, estão na quantidade de recursos disponíveis no Banco Central e no nível de liquidez da economia. Afinal, se o devedor deixa de pagar os recursos que ficarão em sua posse serão aplicados no mercado.

Os parlamentares também eliminaram do projeto de LDO um outro dispositivo que impediria incluir no orçamento de 1991 recursos para cobrir buracos dos fundos de pensão oficiais. A regra nesses fundos é o empregado pagar um terço da contribuição para, na aposentadoria, obter o benefício integral. Os dois terços restantes ficam a cargo do Tesouro.

Nessa situação estão os fundos do Geipot, Ipea, IBGE e do Banco Central. Mas, o dispositivo contrariou o presidente do Congresso, senador Nelson Carneiro, porque o fundo de pensão da Caixa perderia, pois o Tesouro deixaria de repassar.